



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo SEI: 6068.2022/0002420-1

Processo Aprova Digital: 7726-21-SP-DIR

Interessado: Nova Pedreira Empreendimento Imobiliário Ltda.

Contribuinte: 162.004.0003-1

Local: Av. Nossa Senhora de Sabará x Av. Miguel Yunes e Rua José Martins Coelho – Pedreira

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20

Nº de Unidades habitacionais previstas: 4.172

PRONUNCIAMENTO nº 152/CAPPS/2023

A CAPPS, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2023, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes de Desmembramento, onde:

01. A Área Verde terá como área trecho do terreno junto a Avenida Nossa Senhora do Sabará, entre os pontos 36-37-14-30-31;
02. A Área Institucional ocupará o restante da área destinada às Áreas Públicas na confluência da Avenida Nossa Senhora do Sabará com Avenida Miguel Yunes, incluso área onde ocorre galeria de águas pluviais e correspondente faixa não edificável;
03. SIURB/PROJ informa que sob o aspecto hidráulico, que a faixa não edificável demarcada na planta de n.º 078463778 do SEI nº 6068.2022/0002420-1, atende ao exigido pela Lei nº 16.642-17 e Decreto nº 57.776/17, ressaltando que a citada faixa deverá ficar livre de toda e qualquer construção inclusive muros de fecho, podendo a área ser cercada por gradil.
04. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP quando da emissão das Diretrizes.
05. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes.
06. Sejam observadas as recomendações de SMT/CET:
 - a. O acesso ao empreendimento deverá ser estudado de forma a garantir entrada e saída dos moradores de forma segura;
 - b. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento.

São Paulo, 30 de março de 2023.

Wilson Roberto dos Santos Júnior

Presidente da CAPPs

Portaria nº46/2022/SMUL-G

VOTOS FAVORÁVEIS:

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Rosimeire Lobato, João Justiniano dos Santos e Denise Maria Saliba Dias Gomes.

OUTRAS PRESENÇAS:

Marília Hamada e Katia Regina de Araújo Raposo.



Wilson Roberto dos Santos Junior
Presidente

Em 30/03/2023, às 16:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080796955** e o código CRC **A5ADF8F3**.

Referência: Processo nº 6068.2023/0002493-9

SEI nº 080796955